



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 19 de Maio de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 39/2025 (Aquisição e instalação de 02 (dois) kits de sinalização luminoso e sonoro para as viaturas Ford Ka e Fiat Strada da Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiros de Orândia)

RECORRENTE: LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 45.525.687/0001-17.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
2. **CONSIDERANDO** a manifestação do Agente de Contratação, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.
3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.
4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ORLÂNDIA/SP, 13 de Maio de 2025.

Pregão Eletrônico nº 39/2025.

Processo nº 44/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSO E SONORO PARA AS VIATURAS FORD KA E FIAT STRADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

RECORRENTE: LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 45.525.687/0001-17

DA APRESENTAÇÃO DA PEÇA RECURSAL

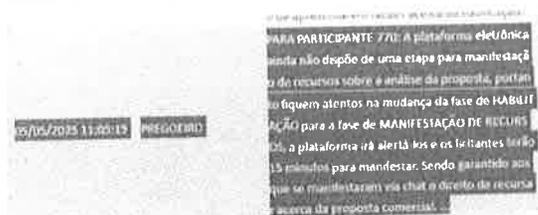
A empresa enviou a peça recursal, em prazo tempestivo. Não houve apresentação de contrarrazões. Porém ela apresentou o recurso através do e-mail abaixo:

LE Lecto Projetos Especiais <licitacaolectoprojectos@gmail.com>
Para: ORLANDIA - licitacao

recurso ass.pdf
13KB

Boa tarde!

Conforme print do chat registrado no Portal BLL que há indisponibilidade de manifestação de recurso pelo portal. Estamos enviando por e-mail a interposição das razões recursais tempestivamente.



Desta forma o setor de licitação desta empresa está enviando por e-mail as razões recursais para apreciadas e respondidas.

Atenciosamente,

Lais Lecto
48 8840-2979

O Edital só permite o envio das peças recursais via sistema do Pregão Eletrônico:

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Como a empresa se manifestou no chat dentro do prazo legal de 15 minutos concedidos quanto ao julgamento das propostas, o recurso será julgado:

Mensagens - Lote 1

<input checked="" type="checkbox"/>	05/05/2025 11:05:37	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 770: ... A apresentação das peças recursais será em fase única, mas aos que não se manifestaram via chat restará apenas o direito de apresentarem razões acerca da habilitação.
<input checked="" type="checkbox"/>	05/05/2025 11:05:15	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 770: A plataforma eletrônica ainda não dispõe de uma etapa para manifestação de recursos sobre a análise da proposta, portanto fiquem atentos na mudança da fase de HABILITAÇÃO para a fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, a plataforma irá alertá-los e os licitantes terão 15 minutos para manifestar. Sendo garantido aos que se manifestaram via chat o direito de recorrer acerca da proposta comercial. ...
<input checked="" type="checkbox"/>	05/05/2025 11:03:52	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 770: Em que momento solicitei esses documentos?
<input checked="" type="checkbox"/>	05/05/2025 10:59:04	PARTICIPANTE 770	Informamos que a documentação e proposta readequada já foram enviadas em tempo hábil conforme item 6.2 do edital. Segue em anexo a documentação enviada pelo portal. Ressalto que foi solicitado catálogo e declaração na proposta onde foram anexados na solicitação pelo pregoeiro, visando que a empresa Lecto obteve a melhor oferta e seja habilitada. É estipulado um tempo mínimo de 2hs a ser respeitado pelo Pregoeiro para envio de proposta e documentação complementar, conforme o que rege a lei 14.133
<input checked="" type="checkbox"/>	05/05/2025 10:51:59	PREGOEIRO	Conforme item 6.15 do edital, concedo o prazo de 15 (quinze) minutos a partir dessa notificação para que qualquer licitante manifeste via chat eventual intenção de recorrer quanto ao julgamento das propostas.

Licitante: TODOS

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

1. De que a empresa enviou o catálogo e a declaração de integralidade dos custos juntamente com a proposta READEQUADA.

Resposta: De acordo com os itens 3.3, 3.3.1, 3.3.5 e 6.8 do edital, o catálogo do produto e a declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos DEVERÁ ser apresentada junto com a proposta INICIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2. De que enviou um e-mail solicitando esclarecimentos dia 29/04/2025:



Lecto Projetos Especiais <licitacaolectoprojetos@gmail.com>

Para: ORLANDIA - licitacao



Ter, 29/04/2025 16:33

Boa tarde prezados,

Solicitamos esclarecimento referente

3.3.5 O licitante deverá enviar, junto a proposta inicial sob pena de desclassificação catálogos, folders ou panfletos do produto ofertado para fins de verificação de suas especificações técnicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Junto a proposta e a declaração acima, os licitantes enquadráveis como microempresas ou empresas de pequeno porte que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 previstos neste edital deverão preencher campo no modelo de proposta quanto a esta condição destacando que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo este limite observado também na presente licitação.

O envio do catálogo, folder seria no cadastramento da proposta ou após a fase de lance na proposta readequada?

Atenciosamente,
Christian 48 88402979

Resposta: Primeiramente o pedido de esclarecimento foi enviado em prazo INTEMPESTIVO:

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **25 de Abril de 2025 às 17:00 horas.**

E o edital é claro: “O licitante deverá enviar JUNTO A PROPOSTA INICIAL sob pena de desclassificação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.1.1 O licitante deverá enviar, junto a proposta inicial sob pena de desclassificação catálogos, folders ou panfletos do produto ofertado para fins de verificação de suas especificações técnicas.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE

O certame teve sua sessão de abertura no dia 05.05.2025 às 08:30 horas, e transcorrido a fase de lances, a recorrente classificada em segundo lugar foi desclassificada por não apresentar o catálogo (item 3.3.5) e também a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos (item 3.3.1) do edital, que deveriam acompanhar a proposta comercial inicial.

Classificação - Lote 1

Classificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
VOTOTECH VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	PARTICIPANTE 448	21.300,00	<input type="checkbox"/>
SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	PARTICIPANTE 391	37.003,00	<input type="checkbox"/>

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	PARTICIPANTE 902	13.000,00	<input type="checkbox"/>
LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA	PARTICIPANTE 770	14.850,00	<input type="checkbox"/>

Desclassificação do Lote

Inabilitar TODOS participantes

A empresa não enviou o catálogo juntamente com a proposta inicial, vide item 3.3.5 do edital e também não enviou a declaração do item 3.3.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

O Edital é claro:

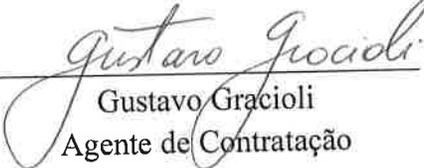
3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.5. O licitante deverá enviar, junto a proposta inicial sob pena de desclassificação catálogos, folders, ou panfletos do produto ofertado para fins de verificação de suas especificações técnicas.

6.8. Será desclassificada a empresa quando não enviar a declaração do item 3.3.1 ou quando a enviar sem expressamente dizer que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

Perante o exposto o agente de contratação vem por meio desta manifestação declarar **IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela recorrente, por entender que as exigências legais estabelecidas no edital não foram atendidas.


Gustavo Gracioli
Agente de Contratação



Empresa: LECTO PROJETOS ESPECIAIS
CNPJ: 45.525.687/0001-17

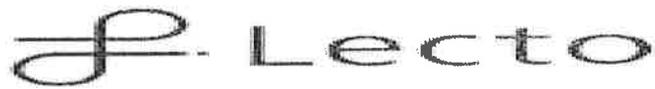
Ao Senhor Coordenador de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA - SP
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.525.687/0001-17, por intermédio de seu representante legal, Sra. **LAIS SILVA LECTO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1484887301 SESP BA, CPF nº 056.989.885-08, com sede na Rovodia João Gualberto Soares, nº 6175, sala 01, CEP 88060-000, São João do Rio Vermelho, Florianópolis, SC, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no art 165, I da Lei 14.133/21, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a empresa LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 45.525.687/0001-17, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado abaixo.



Empresa: LECTO PROJETOS ESPECIAIS
CNPJ: 45.525.687/0001-17

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitatório supramencionado, veio a recorrente participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucede que depois de ter sido classificada como a segunda melhor proposta na fase de lances com o valor de **R\$ 14.850,00** para o Lote – o pregoeiro desclassificou a primeira colocada por motivo de identificação da empresa no cadastramento de sua marca. E por conseguinte desclassificou a segunda colocada alegando que não foi anexado catálogo e declaração na proposta, sendo que os mesmos foram anexados juntamente com a proposta readequada.

Nesse interim após contato telefônico com o órgão, fomos orientados a enviar e-mails ao pregoeiro visto que por telefone não ficaria nada registrado, Conforme a baixo:





Empresa: LECTO PROJETOS ESPECIAIS
CNPJ: 45.525.687/0001-17

Ai o Servidor Sr. Gustavo respondeu no mesmo e-mail que:

Gustavo Gracioli <gustavo@lecto.com.br>
Departamento de Licitações

Bom dia!

O pregoeiro não solicitou nada para sua empresa, pois sua proposta inicial foi desclassificada por não atender os itens 3.3.1 e 3.3.5.

Recomendo ler o edital antes de participar dos pregões.

Sem mais.

Atenciosamente,
Gustavo,
Departamento de Licitações.

De: Lecto Projetos Especiais <gustavo@lecto.com.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de maio de 2025 10:49
Para: ORLANDIA - licitacao <licitacao@orlandia.org.br>
Assunto: Pregão eletrônico nº 35/2025



Lecto Projetos Especiais <gustavo@lecto.com.br>

Bom tarde!

Lemos o edital porém como podemos mandar a proposta novamente readequada (isso não é passível de desclassificação o 1º argumento havia sido o não envio do catálogo, porém o catálogo constava nos anexos, sugiro analisar com mais clareza quanto ao erro na proposta atrelada com o valor do lance foi feito o envio e ajustado as informações do item 3.3.1 e 3.3.5, e quanto a informação que me passou as propostas digitais, no momento de cadastro já assinalamos sobre as integridades dos custos dos processos, dessa maneira a informação não necessariamente precisa constar em proposta timbrada.

Acredito que talvez haja um equívoco da parte do órgão por não conhecer as formas de preenchimento da parte do portal pelos fornecedores, por não ser o mesmo tipo de tela e preenchimentos.

Dessa maneira estamos no aguardo de forma idônea que o Sr Pregoeiro reveja sobre a nossa desclassificação garantido assim a ampla concorrência.

Vale ressaltar que a empresa VOTO TECH VEICULOS ADAPTADOS LTDA. cadastrou a proposta ajustada com valor superior ao ofertado.

No entanto participamos da licitação, mesmo não sendo respondido em um e-mail enviado no dia 29 de abril de 2025. Onde talvez não ficaria subentendido a apresentação de catálogos e declarações como os demais documentos antes mesmo da fase de lances.

intempetivo



Empresa: LECTO PROJETOS ESPECIAIS

CNPJ: 45.525.687/0001-17

Solicitamos esclarecimento ref: PE 39/2025



Lecto Projetos Especiais

Encarregado

envie todos os dados necessários

33. O licitante deverá enviar para o pregoeiro toda a documentação exigida, em papel ou em formato digital, para fins de verificação de sua qualificação técnica.

34. O licitante responsável pelo esclarecimento, a quem o pregoeiro pode dirigir dúvidas, que surgem no processo eletrônico, em conformidade com o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, entende que a ordem de entrega da documentação é a seguinte: 12 e 13, de acordo com o item 11.1 do Edital nº 14.133/2021.

35. Para o pregoeiro e o licitante, a documentação exigida para a habilitação da proposta deve ser enviada para o pregoeiro, em conformidade com o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, antes do prazo de entrega da proposta, em conformidade com o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, e não após o prazo de entrega da proposta, em conformidade com o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, e não após o prazo de entrega da proposta, em conformidade com o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Os dados exigidos estão disponíveis no edital e no site do pregoeiro.

Atenciosamente,

Caroline 21/04/2025

A comissão ciente desde o dia 29/04/2025 não respondeu o e-mail mesmo sabendo do interesse da licitante pelo processo. Em momento oportuno ou seja hoje dia 05/05/2025 a licitante Lecto Projetos foi desclassificada pelo motivo que ante exposto foi solicitado esclarecimento e não respondido em tempo hábil.

Acontece que após a fase de lances, a empresa LECTO, enviou a documentação necessária para ser habilitada e classificada no processo. Pois se não houve resposta ao e-mail anteriormente enviado, entende-se que poderá ser enviado a documentação complementar após a efetivação dos lances conforme traz a Lei 14.133/21 no seu dispositivo:

Na Lei nº 14.133/2021, a exigência de envio de documentos de habilitação no pregão eletrônico é condicionada à fase de habilitação preceder o julgamento da proposta. Geralmente, a documentação de habilitação é solicitada



Empresa: LECTO PROJETOS ESPECIAIS

CNPJ: 45.525.687/0001-17

apenas ao licitante vencedor, exceto quando a habilitação for realizada antes do julgamento.

O artigo 64 da Lei 14.133/2021, por exemplo, não impede a apresentação posterior de documentos que complementam ou esclarecem propostas já apresentadas, desde que não se trate de um novo documento essencial à habilitação.

No entanto, cumpre asseverar que o documento apresentado pela empresa Lecto não foi analisado, pois a comissão por entendimento unilateral entendeu que a mesma poderia participar na fase de lance e em momento classificatório não habilitou, mas conforme o chat disse que documentação técnica ou seja o catálogo estava em análise conforme print do chat BLL:

07/05/2025 09:48:41: 181501820

07/05/2025 09:48:41: 181501820

II – DAS RAZÕES

Visto o equívoco na decisão da digna comissão responsável pela análise, que não classificou a Empresa LECTO para apresentar a documentação, mesmo tendo apresentado proposta conforme print abaixo no portal BLL:





Empresa: LECTO PROJETOS ESPECIAIS
CNPJ: 45.525.687/0001-17

E diferentemente de um Processo Presencial que há necessidade de apresentar documentos obrigatoriamente anexados (grampeados) em proposta, já diferentemente no processo eletrônico a simples oferta no cadastramento de uma proposta já abrange todos os custos e responsabilidades sobre o processo.

Desta forma, a decisão de desclassificar a licitante, fere o princípio da isonomia e competitividade, pois a recorrente possui competência e documentação para cumprir e atender o produto e serviço almejado.

Desta feita, conclui-se que a decisão de desclassificar a empresa LECTO PROJETOS torna-se um grande equívoco que afronta os princípios basilares da licitação dispostos na Lei 14.133/21 merecendo, portanto, ser reformada.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo em vista que foi equivocada a decisão da desclassificação no Pregão Eletrônico nº 039/2025, requer-se o provimento do presente recurso, para o fim de:

- Com fundamento do art. 71,I da Lei nº 14.133/21, determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- A habilitação da licitante LECTO PROJETOS ESPECIAIS por atender todos os dispositivos necessário mesmo não obtendo resposta aos seus esclarecimentos referente a apresentação da documentos exigidos em edital que conclui-se por consequência um vício sanável (momento oportuno de anexar documentos) ou seja não interfere na contratação.



Empresa: LECTO PROJETOS ESPECIAIS
CNPJ: 45.525.687/0001-17

- Obediente ao Princípio da vantajosidade que determina no art 3º da Lei das Licitações espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa – menor gasto de dinheiro público – quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto.

Se este não for o entendimento, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância ao art.

Nestes Termos

P. Deferimento

Florianópolis - SC, 05 de maio de 2025.

LECTO PROJETOS
ESPECIAIS

LTDA:45525687000117

Assinado de forma digital por
LECTO PROJETOS ESPECIAIS
LTDA:45525687000117
Dados: 2025.05.05 17:07:41
-03'00'

LAIS SILVA LECTO DOS SANTOS

CPF 056.898.885-08



RECURSO REFERENTE PREGÃO ELET 39/2025

De Lecto Projetos Especiais <licitacaolectoprojetos@gmail.com>

Data Seg, 05/05/2025 17:18

Para ORLANDIA - licitacao <licitacao@orlandia.sp.gov.br>

 1 anexo (1 MB)

recurso ass.pdf;

Boa tarde!

Conforme print do chat registrado no Portal BLL que há indisponibilidade de manifestação de recurso pelo portal. Estamos enviando por e-mail a interposição das razões recursais tempestivamente.

05/05/2025 11:05:15

PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 770: A plataforma eletrônica ainda não dispõe de uma etapa para manifestação de recursos sobre a análise da proposta, portanto fiquem atentos na mudança da fase de MANIFESTAÇÃO para a fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, a plataforma irá alertá-los e os licitantes terão 15 minutos para manifestar. Sendo garantido aos que se manifestaram via chat o direito de recurso acerca da proposta comercial. ...

Desta forma o setor de licitação desta empresa está enviando por e-mail as razões recursais para apreciadas e respondidas.

Atenciosamente,

Lais Lecto
48 8840-2979